**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Na qualidade de representante legal da (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO que a Entidade aportará a contrapartida equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total a ser financiado pelo Projeto RN Sustentável, sendo 10% (dez por cento) em recursos financeiros, e os demais 10% (dez por cento) em bens ou imóveis, para os fins de celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e das Finanças (SEPLAN), com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal de entidade